



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO N° 1.021, de 04 de setembro de 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - É decretado ponto facultativo nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro no dia 08/09 (sexta-feira), em decorrência das comemorações do dia da Independência do Brasil.

Art. 2° - O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como: saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por serviços em regime de plantão ou rodízio.

Art. 3° - Em decorrência ao ponto facultativo do dia 08/09 (sexta-feira), o expediente do dia 11/09 (segunda-feira) será das 07h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30.

Art. 4° - Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 04 de setembro de 2017.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita do Município